

Número da PCPJ: 0920/2020

Número do Processo: 0920/2020

Objeto: Promover o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na contratação com o SERPRO visando construção, sob demanda, de soluções educacionais, nos termos das condições descritas nesse edital e ANEXOS.

Prezados Senhores,

Informamos abaixo os questionamentos realizados, bem como a respectiva resposta:

#### **QUESTIONAMENTO 01**

##### **SEÇÃO III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO PELO SERPRO**

3.1.3.1 A proponente deverá comprovar a capacidade técnica por meio de atestado de capacidade técnica, que conste serviços pertinentes e compatíveis com o objeto e que seja fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

=>Gostaríamos de saber se é necessário ter atestado de TODA lista de serviços que constam no anexo II ou de apenas alguns.

#### **RESPOSTA 01**

Não é necessário que o Atestado de Capacidade técnica reflita toda a lista de serviços. O Atestado de capacidade técnica deverá comprovar a experiência no objeto contratual, conforme item 3.1.3.1 do Edital.

#### **QUESTIONAMENTO 02**

3.1.3.3 No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da proponente.

=>Gostaríamos de entender melhor qual a definição de grupo empresarial de acordo com o SERPRO.

#### **RESPOSTA 02**

**A definição consta do edital, no subitem do item questionado:**

"3.1.3.3.1 Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da proponente."

#### **QUESTIONAMENTO 03**

##### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA terá como referência os preços estabelecidos na tabela a seguir:

=> Gostaríamos de saber se preço e prazo estão relacionado à unidade de medida.

Ex:

Solução educacional: Animações 3D

Unidade: 1 minuto

Prazo: 20 dias

Preço: R\$ 6.100,00

Nesse exemplo, se for uma animação de dois minutos, o prazo passa a ser de 20 dias e o preço R\$12.200,00?

#### RESPOSTA 03

Tanto o prazo quanto o preço estão diretamente relacionados com as unidades de medida informadas na tabela constante no item 5.1. Portanto, caso seja demandada em uma Ordem de Serviço uma Animação 3D de 2 minutos, por exemplo, o valor total será de R\$12.200,00 e o prazo final para entrega será de, no máximo, 40 dias.

#### QUESTIONAMENTO 04

=> Sobre o prazo de entrega: gostaríamos de entender se a entrega é para validação do SERPRO ou se refere à entrega final, considerando validação por parte do cliente e eventuais ajustes ;

#### RESPOSTA 04

Os prazos estabelecidos na tabela do item 5.1 do Edital referem-se ao prazo final, considerando quaisquer validações intermediárias que se façam necessárias.

#### QUESTIONAMENTO 05

=> Os dias considerados no prazo referem-se a dias úteis?

#### RESPOSTA 05

Os prazos estabelecidos na tabela do item 5.1 do Edital referem-se a dias corridos.

#### QUESTIONAMENTO 06

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.4 Para este contrato, não será admitida a subcontratação, assim como a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

Gostaríamos de entender melhor qual a definição de subcontratação ou associação do fornecedor grupo empresarial sob a ótica do SERPRO.

#### RESPOSTA 06

A vedação refere-se a subcontratação prevista no Art. 78 da Lei 13.303/2016. Desta forma, a única responsável junto ao Serpro pelo cumprimento das condições contratuais será a empresa contratada. O Serpro não vai interferir na relação entre a contratada e seus fornecedores e parceiros.